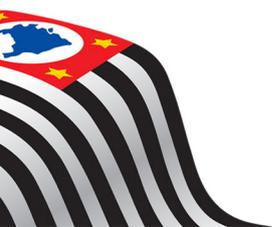


Regulamento do Programa Prevenção Corpo de Bombeiros nas Escolas

PREVENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS NAS ESCOLAS AOE – 2ª Edição/2012

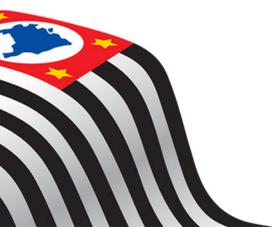
versão atualizada em 26/10/2012

São Paulo, agosto de 2012



SUMÁRIO

A. Apresentação.....	3
B. Objetivos.....	3
C. Público-Alvo.....	3
D. Habilidades e Competências.....	4
E. Processo de Inscrição e Seleção.....	4
F. Estrutura e Cronograma do Curso – 2ª EDIÇÃO/2012.....	5
G. Avaliação.....	6
H. Certificação.....	7
I. Responsabilidades do Cursista.....	7
J. Segurança da Informação nas Atividades Web.....	8



A. APRESENTAÇÃO

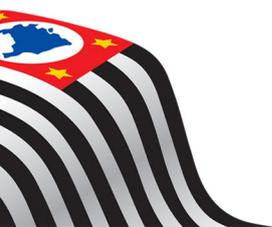
1. A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEE-SP), por meio da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Professores do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAP), em parceria com o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (CB-SP), apresenta o Programa Prevenção Corpo de Bombeiros nas Escolas.
2. Este programa é composto de vários cursos. O primeiro deles é destinado aos Agentes de Organização Escolar (AOE).
3. Este Regulamento contém as regras e procedimentos que regem a 2ª Edição/2012 do Curso Prevenção Corpo de Bombeiros nas Escolas – AOE.

B. OBJETIVOS

4. A 2ª Edição/2012 do Curso Prevenção Corpo de Bombeiros nas Escolas – AOE tem como objetivos:
 - Fornecer orientações aos funcionários do Quadro de Apoio Escolar (QAE) – AOE que atuam diretamente com os alunos, de modo a contribuir na prevenção de acidentes no ambiente escolar, bem como os procedimentos básicos a serem tomados em caso de emergência.
 - Prestar esclarecimentos aos AOE quanto à importância da conservação dos equipamentos contra incêndios disponíveis na unidade escolar.
 - Criar estratégias de divulgação, junto à comunidade escolar, das orientações e procedimentos a serem realizados no momento de situações emergenciais.

C. PÚBLICO-ALVO

5. A 2ª Edição/2012 é direcionada aos AOE em exercício nas escolas de Ensino Fundamental dos Anos Finais e do Ensino Médio das Diretorias de Ensino da Grande São Paulo: Caieiras, Carapicuíba, Diadema, Guarulhos Norte, Guarulhos Sul, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo, Suzano e Taboão da Serra, e das seguintes Diretorias do Interior: Americana, Bragança Paulista, Campinas Leste, Campinas Oeste, Capivari, Jundiaí, Limeira, Mogi Mirim, Piracicaba, Sumaré, São João da Boa Vista, Miracatu, Registro, Santos, São Vicente, Caraguatatuba, Guaratinguetá, Jacareí, Pindamonhangaba, São José dos Campos, Taubaté, conforme base CGRH de agosto de 2012.
6. Os AOE em exercício nas escolas exclusivas de Ensino Fundamental dos Anos Iniciais não participarão desta 2ª Edição/2012.



7. Os AOE em exercício nas DEs da Capital não participarão desta 2ª Edição/2012.

D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

8. O curso pretende contribuir para o desenvolvimento das seguintes habilidades e competências:

- Elaborar propostas de prevenção de incêndios e acidentes nas escolas com orientações sobre as possíveis ações emergenciais a serem adotadas no âmbito do ambiente escolar.
- Compreender a importância da conservação dos equipamentos de combate ao fogo, adquirindo noções básicas do manuseio em situações de ocorrência de acidentes na Unidade Escolar.
- Instrumentalizar o AOE em sua ação, de modo a enfrentar situações-problema que favoreçam o envolvimento dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento da cidadania.

E. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

9. As inscrições serão realizadas no período de 10 a 21 de outubro de 2012, exclusivamente pelo endereço eletrônico do Programa: www.escoladeformacao.sp.gov.br/prevenche.

10. Poderão se inscrever os profissionais relacionados no item “Público-alvo” deste documento.

11. Não poderão participar desta 2ª Edição/2012 os AOE inscritos na 1ª Edição/2012 do curso.

12. Serão ofertadas 3.264 vagas, destinadas a até 02 (dois) AOE por unidade escolar, que atuem, preferencialmente, no fluxo de alunos no ambiente escolar.

13. Na ausência ou impossibilidade de inscrição do AOE que atue no fluxo de alunos, poderá se inscrever o AOE em exercício como GOE, desde que respeitada a base descrita no item “Público-alvo”.

14. Ao acessar o formulário de inscrição, o AOE visualizará, automaticamente, a DE e a escola de atual exercício, conforme base CGRH de agosto de 2012.

15. Após realizar sua inscrição, o profissional deverá tomar nota do protocolo expedido pelo sistema. Esse número é o comprovante de que a inscrição foi realizada com sucesso.

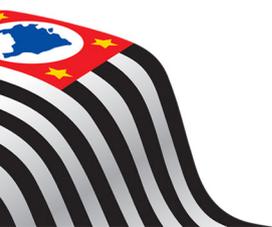
16. A relação de inscritos será divulgada no endereço eletrônico do Programa:

www.escoladeformacao.sp.gov.br/prevenche

17. O artigo 7º da Resolução SE nº 58, de 23/08/2011, permite ao AOE realizar o curso em horário de trabalho. Cabe ao Diretor e/ou Vice-diretor da unidade escolar atuarem como facilitadores de todo o processo, disponibilizando um computador na escola para a realização das atividades do curso, posto que os módulos serão todos a distância.

18. O AOE poderá utilizar, no máximo, duas horas de trabalho diárias para a realização do curso, sendo necessária a definição prévia dessas horas com o Diretor e/ou Vice-diretor da escola.

19. Vale ressaltar que o conteúdo do curso é de extrema importância para o contexto escolar; portanto, o envolvimento da equipe gestora da escola é fundamental para o sucesso da ação proposta.



F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO – 2ª EDIÇÃO/2012

20. O curso contará com uma carga horária total de 20 horas a distância e será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP).

21. O conteúdo do curso será distribuído em três períodos que contemplam cinco módulos, conforme quadro a seguir:

Períodos/Duração	Datas Previstas	Módulos	Conteúdos	Carga horária
Ambientação	14/11/2012 a 20/11/2012	0	Conhecendo o AVA-EFAP	Não contabiliza como carga horária do curso
Primeiro Período	14/11/2012 a 20/11/2012	1	Prevenção de incêndios nas escolas	4 horas
	21/11/2012 a 27/11/2012	2	Uso e conservação dos equipamentos de combate a incêndio e plano de emergência contra incêndios	4 horas
Segundo Período	28/11/2012 a 04/12/2012	3	Prevenção de acidentes nas unidades escolares	4 horas
	05/12/2012 a 11/12/2012	4	Primeiros Socorros e acionamento dos Órgãos de Emergência	4 horas
Terceiro Período	21/11/2012 a 18/12/2012	5	Vivência – Plano de Emergência	4 horas
			Total:	20 horas

22. O conteúdo dos módulos está estruturado com base na política educacional da SEE-SP e do CB-SP e será disponibilizado no AVA-EFAP.

23. Os módulos serão acessados por meio do endereço eletrônico do Programa: www.escoladeformacao.sp.gov.br/prevenche

24. Para compor o conteúdo, o curso contará com atividades discursivas, objetivas, fórum e vivência.

25. A entrega do relatório da atividade de vivência é obrigatória para o recebimento da certificação.

26. Cada um dos módulos será acompanhado por professores tutores, no AVA-EFAP, que serão os responsáveis por sanar as dúvidas relativas aos conteúdos, fazer a interação nos fóruns, orientar os estudos e a realização das atividades, avaliar e validar as atividades postadas pelos cursistas.

27. Os módulos terão início às 5h das quartas-feiras e término às 23h59 das terças-feiras.

28. O prazo para a realização das atividades web em cada módulo do curso é de uma semana.

29. O professor tutor não poderá atribuir um prazo para reformulação das atividades que não esteja dentro do período estipulado no cronograma do curso.

30. Atestados médicos de internação hospitalar de até 15 dias serão enviados para a coordenação do curso e analisados pelo comitê gestor do curso.



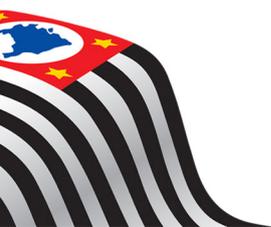
G. AVALIAÇÃO

31. Os cursistas serão avaliados, considerando-se a frequência e o aproveitamento.
32. A frequência será contabilizada com base na média das atividades propostas e realizadas pelo cursista em cada período, sendo obrigatória, neste curso, a frequência mínima de 90% (noventa por cento) por apresentar carga horária abaixo de 30 horas.
33. A avaliação do aproveitamento será realizada qualitativamente com base na média das atividades validadas em cada período com conceito satisfatório, considerando-se o Quadro de Avaliação.
34. As atividades web, que são contabilizadas na participação do curso, são compostas de fórum, questões objetivas, questões discursivas e vivência – relacionada aos conteúdos desenvolvidos nos módulos – e validadas pelo professor tutor.
35. O professor tutor avaliará as atividades web entregues pelo cursista e atribuirá, para cada uma, um dos seguintes conceitos:

Quadro de Avaliação

ATIVIDADE NÃO VALIDADA			ATIVIDADE VALIDADA		
Em branco	Postadas com conteúdos desconectados da atividade proposta.	Postadas contendo conteúdos que culminem em material ilícito.	Resposta coerente com a questão proposta.		
			Insatisfatório	Satisfatório	
			Conceito C	Conceito B	Conceito A
			Entre 1 e 50% de acertos	Entre 51% e 75% de acertos	Acima de 75% de acertos

36. Em sua avaliação, o professor tutor poderá solicitar ao cursista que refaça total ou parcialmente a atividade enviada. Nesse caso, o professor tutor não atribuirá valor à atividade e disponibilizará nova tentativa para refazê-la e enviá-la, dentro do prazo estipulado no cronograma do curso.
37. Para aprovação o cursista deverá:
 - a. Realizar durante o curso no mínimo 90% do total das atividades propostas;
 - b. Ter média de aproveitamento com conceito Satisfatório, no total de atividades do curso, considerando-se o Quadro de Avaliação;
 - c. Entregar o Relatório de Vivência.

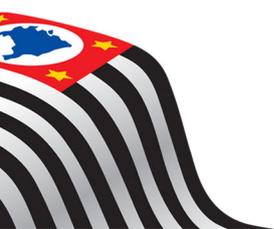


H. CERTIFICAÇÃO

38. Os cursistas que atenderem a todos os requisitos elencados no item 37, serão aprovados e farão jus à certificação.
39. Os certificados serão emitidos pela EFAP somente após o término e a homologação do curso em Diário Oficial.
40. O cursista poderá utilizar o certificado do curso para a evolução funcional.

I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

41. Informar e-mail válido e atualizado.
42. Participar das atividades web propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-EFAP.
43. Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas ou não validadas pelo professor tutor.
44. Acatar as regras estabelecidas neste Regulamento, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de acesso pessoal no AVA-EFAP.
45. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com a mesma.
46. Ter ciência de que a senha de acesso fornecida ao cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros: a senha de acesso é a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação de sua vontade expressa.
47. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não proceda.
48. Realizar “logout” (sair do sistema) após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.
49. Atualizar seu perfil sempre que necessário e se responsabilizar pelas informações fornecidas.
50. Estabelecer vínculo de respeito mútuo com todos os usuários do AVA-EFAP.
51. Acatar sua inserção em grupos, em situações de trabalho coletivo, segundo a distribuição feita pelo professor



tutor ou pela coordenação do Programa.

J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

52. A gestão da segurança das informações observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
53. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, fica a SEE-SP, desde logo, isenta de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.
54. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para o acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:

	Mínimo	Recomendado
Software	<ul style="list-style-type: none"> • Windows XP Service Pack 2 • Internet Explorer 7.0 com Service Pack 1 ou Firefox 3.x • Plug-in Adobe Flash Player Versão 9 	<ul style="list-style-type: none"> • Windows XP Service Pack 2 ou posterior, Windows Vista Service Pack 1 ou posterior • Acesso apenas pelos seguintes navegadores: <ul style="list-style-type: none"> - Internet Explorer 7 ou 8; - Firefox 3, 4 ou 5; - Chrome; - Safari 3, 4 ou 5. • Plug-in Adobe Flash Player Versão 10 ou posterior
Hardware	<ul style="list-style-type: none"> • Mínimo de 512 mb de Memória RAM • Resolução de tela mínima de 1024x768 	
Internet	<ul style="list-style-type: none"> • Utilize apenas os navegadores recomendados. • Acesso à internet por meio de uma conexão banda larga, preferencialmente 512 kbps ou superior 	

55. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, é recomendada a limpeza do Navegador, seguindo os passos abaixo:

a. Ao utilizar o Microsoft Internet Explorer:

- Abrir o Internet Explorer;
- Apertar a tecla "ALT" do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- Selecionar a opção "Ferramentas" e selecionar a opção "Opções da Internet";
- Selecionar a aba "Geral" na nova janela aberta;
- Clicar em "Excluir" na área "Histórico de navegação";
- Marcar os itens "Arquivos de Internet Temporários" e "Cookies" na nova janela aberta;
- Clicar no botão "Excluir". Esta janela será fechada automaticamente;
- Para finalizar, clicar no botão "Aplicar" e, logo em seguida, no botão "OK".

b. Caso utilize o Firefox:

- Abrir o Firefox;
- Apertar a tecla "ALT" do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- Selecionar a opção "Ferramentas" e selecionar a opção "Limpar dados pessoais";
- Selecionar a aba "Avançado" na nova janela;
- Habilitar os itens "Cookies" e "Cache" na nova janela aberta;
- Clicar no botão "Limpar agora". Esta janela será fechada automaticamente.

